

AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo 2025/2026

Grupos de Recrutamento D (Dança) da Portaria n.º 192/2002, de 4 de março

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do “Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança”, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, e também o disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, procede-se à abertura do Concurso de Contratação de Escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Dança (Grupos de recrutamento D, da Portaria n.º 192/2002, de 4 de março, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao Concurso de Contratação de Escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no n.º 11 do artigo 39.º Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).
3. O presente Concurso de Contratação de Escola é realizado através de aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela DGAE (plataforma SIGRHE).
4. Será celebrado, com o docente selecionado para preenchimento do horário constante do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação na plataforma SIGRHE pelo candidato selecionado e tem a duração mínima de um mês, com possibilidade de renovação.
6. O local de trabalho do docente contratado será a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.
7. O docente selecionado desempenhará as funções para as quais se encontra habilitado e quaisquer outras que lhe sejam atribuídas, de acordo com as normas em vigor.

8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
- A avaliação curricular, com ponderação de 60%;*
 - A entrevista profissional de seleção, com ponderação de 40%.*
9. A avaliação curricular terá em conta os seguintes aspetos:
- Habilitações e formação complementar;*
 - Classificação profissional;*
 - Experiência profissional;*
 - Desempenho artístico em ambiente performativo profissional.*
10. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista Profissional de Seleção*, os indicados nas condições específicas constantes no **anexo I** que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.
11. A candidatura é instruída com o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**), o registo criminal atualizado e a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função. Esta última poderá ser redigida pelo próprio, sob compromisso de honra.
12. Na candidatura dos opositores ao concurso deverão ainda constar: identificação do candidato (nome completo, n.º BI/CC, n.º NIF) e contactos; identificação do horário ao qual se candidata; comprovativos das habilitações com as respetivas classificações; comprovativos de experiência profissional e do tempo de serviço certificado contabilizado em dias; todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
13. Todos os documentos deverão ser remetidos **por via eletrónica** e fazer parte de um mesmo ficheiro em **formato .pdf**, devendo:
- reproduzir com exatidão os documentos originais;
 - conter indicação do item a que respeitam (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
14. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (.jpg, .tif, etc.), documentos pouco legíveis e que suscitem dúvidas ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF**.
15. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola@eacmcoimbra.com** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE), devendo o assunto do e-mail mencionar o nome do candidato, grupo de recrutamento e

número do horário a que se candidata. A receção dos currículos será assinalada por mensagem de resposta automática para o endereço de correio eletrónico do remetente.

16. A entrevista profissional de seleção será realizada de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.

17. A calendarização dos procedimentos acima referidos será publicada na página eletrónica do Conservatório (<http://conservatoriomcoimbra.pt>) e afixada nos locais habituais, destinados à divulgação de informação da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico ou telefone.

18. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o e-mail indicado no presente Aviso e/ou a não comparência à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

19. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios, aplicados pela ordem apresentada:

1. Classificação da entrevista profissional de seleção;
2. Tempo de serviço;
3. Classificação profissional;
4. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso).

20. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).

21. Horários:

Número do horário (SIGRHE)	Grupo de recrutamento	Disciplina	Local de Trabalho	Número de horas
40	D03	Dança Clássica	Coimbra	

Coimbra, 23 de setembro de 2025


O Diretor da Escola Artística
do Conservatório de Música de Coimbra

ANEXO I

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações
Grupos de Recrutamento D03 (Dança Contemporânea)

Avaliação Curricular		
<p>1) Habilitações no grupo de recrutamento (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos; b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos; c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos; d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos. (*) n.º 2 do Aviso de concurso</p> <p>2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até ao máximo de 5 pontos. (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do Aviso de concurso</p> <p>3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Doutoramento em Dança 8 pontos ● Mestrado no grupo de recrutamento 5 pontos ● Pós-Graduação em áreas afins 2 pontos por grau académico, complementares do EAE de Dança até ao máximo de 4 pontos <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, ou outras entidades formadoras de reconhecido mérito internacional no grupo de recrutamento a que se candidata, entre 2022 e 2025</u> – 1 ponto por crédito (25 horas), até ao máximo de 2 pontos.</p>	<p>25%</p>	<p>TOTAL</p>
<p>4) Experiência profissional</p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo de recrutamento a que se candidata</u>, em dias, prestado até 31 de agosto de 2024 (até ao máximo de 15 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Superior a 10 anos – 15 pontos; ii. 5 a 10 anos – 12 pontos; iii. 3 a 4 anos – 9 pontos; iv. 1 a 2 anos – 5 pontos; v. < 1 ano – 2 pontos; vi. 0 dias – 0 pontos. <p>b) <u>Atividades artísticas</u> (até ao máximo de 15 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> i. <u>Apresentações em contexto profissional</u>, em recinto de espetáculo, no grupo de recrutamento a que se candidata, certificadas por entidades oficiais (regulares ou ocasionais em instituições de âmbito nacional ou internacional), posteriores a 1 de setembro de 2015 – 1 ponto/apresentação, até ao máximo de 10 pontos; ii. <u>Workshops, masterclasses e concursos</u>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo de recrutamento a que se candidata, certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2022 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iii. <u>Participação em projetos artísticos/atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</u> (excetuando apresentações escolares de alunos), certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2022 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos. 	<p>35%</p>	<p>60%</p>

<p>c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o grupo de recrutamento a que se candidata, posteriores a 1 de setembro de 2022 (até ao máximo de 5 pontos)</u></p> <p>i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.</p>		
---	--	--

Entrevista Profissional de Seleção

Desenvolvida em torno de questões relacionadas com pedagogia geral e didática específica, papel do professor, passando pela missão das escolas artísticas e pelos documentos estruturantes da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra. A entrevista terá uma duração máxima de quinze minutos.

Temática I – Aspetos Gerais de Pedagogia da Dança	12%	TOTAL 40%
Temática II – Didática Especializada em Sala de Aula	15%	
Temática III – Ligação com a comunidade	8%	
Temática IV – Oferta Educativa da EACMC	5%	